

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 4/2022

PROJETO DE LEI Nº. 4/2022

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria da **Mesa Executiva**.

<u>SÚMULA</u>: Concede abono aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente e aos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apucarana, conforme especifica.

- Art. 1º Concede abono aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente e aos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apucarana, nos termos do que dispõe a presente lei.
- Art. 2º O abono corresponderá ao valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) e será pago em parcela única, para cada servidor, na folha de pagamento do mês de janeiro do ano de 2022.
- Art. 3º O abono não será computado para nenhum efeito, sendo expressamente desvinculado do vencimento do servidor.

Parágrafo Único: Sobre o abono não incidirão contribuições sociais e retenções, considerando-se o seu pagamento de caráter único e não habitual.

 continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 04/22 (projeto de lei nº. 04/22).....pag. 2

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de janeiro de 2022.

Franciley\Preto Godoi VEREADOR/PRESIDENTE

Antonio Garcia

VEREADOR

Antonio Marques da Silva

VEREADOR

Lucas Ortiz Leugi

VEREADOR

Mauro Bertoli VEREADOR

Rodrigo Lauer Lievore

VEREADOR

VEREADOR

Jossuela Martins Pirelli

Antonio Luciano Racchiano

VEREADORA

Luciano Augusto Molina Ferreira

WEREADOR

Moisés Tavares Domingos

VEREADOR

Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima

READOR